



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 024/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Finanças
02.04.01 Departamento de Finanças
04.122.0007.2103 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II

02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Finanças
02.04.01 Departamento de Finanças
04.122.0007.2103 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra-OFSS R\$ 20.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 570.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.16 Outras despesas variáveis- Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra-OFSS R\$ 110.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação 100.92-A AFM LC 173/2020-Inciso II

TOTAL R\$ 820.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação integral da seguinte dotação, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Finanças
02.04.01 Departamento de Finanças
04.122.0007.2103 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Aplicação 110.000

02 Poder Executivo
02.04 Departamento de Finanças
02.04.01 Departamento de Finanças
04.122.0007.2103 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra-OFSS R\$ 20.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Aplicação 110.000

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 570.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Aplicação 110.000

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.13 Outras despesas variáveis- Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.91.13 Obrigações Patronais-Intra-OFSS R\$ 110.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação 110.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal